

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 394/2017 de 23 de Março de 2017

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 229.380,00€ (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e oitenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2017, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
005 - EBI Roberto Ivens	25.000,00
006 - EBI Canto da Maia	16.818,00
007 - EBS de Nordeste	32.727,00
008 - EBI da Lagoa	14.380,00
009 - EBI da Ribeira Grande	27.273,00
011 - EBI de Capelas	38.182,00
012 - EBS de Vila Franca do Campo	15.000,00
013 - EBI de Rabo de Peixe	34.545,00
014 - EBI de Arrifes	25.455,00
Total	229.380,00

7 de março de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.